



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

Processo: 056/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneas Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 45/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do CRAS do Município de São Bento Abade – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 077/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que “foram necessárias readequações”, conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$14.818,27 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0 35 3236-1213**

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 4.3 da Cláusula quarta do contrato originário nº 56/2021, assinado em 05/10/2021, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 7 de fevereiro de 2022.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Luiz da Silva
MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: